



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 28/08/2017

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 046/2017
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a extinção do "Programa Farmácia Popular" no Município de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 047/2017

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m³ de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 048/2017
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015 e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 094/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dispõe sobre o tempo de vida útil dos veículos do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, de Passageiros e Transporte Escolar de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 095/2017

Autoria do vereador Joaquina

Dispõe sobre a implantação de campanha educativa permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei nº 096/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Sra. Lurdes Maria Gimenes.

1ª votação

Parecer nº 100/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2017, de autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Sra. Leni Chiarello Ziliotto.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 101/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 023/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

Moção de Aplauso n° 042/2017

Autoria dos vereadores Hevaldo Costa e Luciano Chitolina

Encaminham Moção de Aplauso à Associação de Tiro de Sinop - ATS.

Requerimento n° 107/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito da obra de asfaltamento do Bairro Bom Jardim, conforme especifica.

Requerimento n° 108/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações acerca dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especifica.

Requerimento n° 109/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, informações acerca dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

Requerimento n° 110/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, informações atinentes ao serviço de limpeza, executado por empresa terceirizada, nas secretarias municipais, conforme especifica.

Indicação n° 474/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Kleverton Sousa - Diretor Municipal de Comunicação, a necessidade de realizar campanha publicitária com a finalidade de conscientizar a população para não realizar queimadas urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 475/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinalização vertical e horizontal próximo a Escola Rosa dos Ventos, e em todas as ruas do Bairro Jardim América.

Indicação n° 476/2017

Autoria dos vereadores Billy Dal Bosco e Joacir Testa

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual Líder do Governo na Assembleia Legislativa, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir um Mini Estádio no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 477/2017

Autoria dos vereadores Billy Dal Bosco e Joacir Testa

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual Líder do Governo na Assembleia Legislativa, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma praça ecológica com academia ao ar livre no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 478/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Olivia Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de instalar uma sala de TV e brinquedoteca na sede do Conselho Tutelar de Sinop.

Indicação n° 479/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de pintar todos os quebra molas da cidade.

Indicação n° 480/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a limpeza, capinação e revitalização do Ginásio de Esportes Antônio Evaristo Gomes, situado na Rua das Sálvias, esquina com Rua das Primaveras, no Bairro Jardim Primavera.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 481/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de alterar a sinalização vertical e horizontal da rotatória situada na Avenida André Maggi com a Avenida dos Pinheiros, tornando a rotatória como preferencial.

Indicação n° 482/2017

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar na Rede Municipal de Saúde, o Teste do Reflexo Vermelho.

Indicação n° 483/2017

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da vala de escoamento de águas pluviais da Avenida das Itaúbas, no Bairro Jardim das Violetas.

Indicação n° 484/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Benedito Santiago.

Indicação n° 485/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir lombada na Rua Central da Comunidade Betel.

Indicação n° 486/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza do valetão e laterais da Avenida Integração, conforme especifica.

Indicação n° 487/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Bela Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 488/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer a limpeza do terreno baldio localizado entre os Bairros Boa Esperança e Jardim Santa Rita, às margens da Rua Alfredo Lenz.

Indicação n° 489/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar postes de iluminação pública no entorno da Paróquia São Francisco.

Indicação n° 490/2017

Autoria dos vereadores Joacir Testa, Ademir Bortoli e Billy Dal Bosco

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adquirir um caminhão varredeira para limpeza de vias urbanas.

Indicação n° 491/2017

Autoria dos vereadores Joacir Testa, Ademir Bortoli e Billy Dal Bosco

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, e ao Sr. Paulo Abreu - Diretor do Prodeurb, a necessidade de implantar o programa de parceria público-privada, denominado "Adote um Ponto de Ônibus".

Indicação n° 492/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar a Ciclo Patrulha para a Guarda de Trânsito, conforme anteprojeto apenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁷

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 493/2017

Autoria da vereadora Professora Branca e membros da Comissão de Regularização Fundiária

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar a Avenida José Teobaldo Anschau (antiga Avenida das Andorinhas), que liga os Bairros Jardim das Nações e o Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Indicação n° 494/2017

Autoria dos vereadores Hedvaldo Costa e Luciano Chitolina

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de doação definitiva da área que é sede da Associação de Tiro de Sinop - ATS, localizada na Estrada Elizabeth, Lote 6-D2, no Bairro Mônica.

Indicação n° 495/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar as ruas do Bairro Residencial Brasília I.

Indicação n° 496/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de formar parceria com artesões do Município, para reaproveitamento de pneus na criação de vasos e floreiras para embelezamento das ruas e avenidas da cidade.

Indicação n° 497/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar manilhas e posterior aterramento da vala existente na Avenida dos Ingás, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação n° 498/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma travessia na Avenida Joaquim Socreppa, para interligar o Residencial Tulipas e o Residencial Curitiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁸

ESTADO DE MATO GROSSO

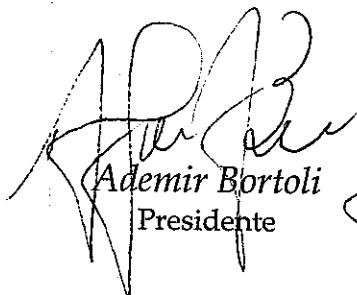
Indicação n° 499/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Praça Abel Dal Bosco, situada no Bairro Cidade Jardim.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Agosto de 2017.


Ademir Bortoli
Presidente


Billy Dal Bosco
1° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 046/2017

DATA: 16 de agosto de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção do “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

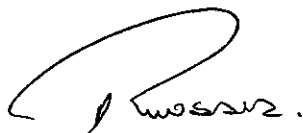
Art. 1º. Esta Lei extingue o “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop, instituído pela Lei nº 1191/2009, de 13 de novembro de 2009, com o objetivo da implantação em âmbito local da rede de Farmácia Popular do Brasil em parceria com o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º. A extinção de que trata a presente Lei atende aos predicamentos da Portaria nº 1.985/2017, de 03 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 07 de agosto de 2017, que desabilitou os Municípios e o Estado do Amazonas da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1191/2009, de 13 de novembro de 2009.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2017.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos regimentais, submeto à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre a extinção do “Programa Farmácia Popular” no Município de Sinop e dá outras providências.”*.

O programa "Farmácia Popular do Brasil" foi instituído pela Lei Federal nº 10.858/2004, de 13 de abril de 2004, com o propósito de disponibilizar medicamentos em municípios e regiões do território nacional, mediante ressarcimento, objetivando assegurar à população o acesso aos produtos básicos e essenciais à saúde, com baixo custo. A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ era a executora das ações inerentes à aquisição, estocagem, comercialização e dispensação dos medicamentos. Para a consecução do programa, o Ministério da Saúde instituiu incentivo financeiro, considerando a necessidade de garantir recursos suficientes para auxiliar na implantação, implementação e a manutenção do funcionamento das Farmácias Populares do Brasil. O município de Sinop foi habilitado através da Portaria nº 874/2008 e no ano seguinte, a Lei nº 1191/2009 executou o programa colocando em funcionamento sua unidade na Avenida das Itaúbas, ao lado do PSF Scholtão.

Posto isto, este ano o Governo Federal decidiu pela extinção do programa. Em 03 de agosto o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1985/2017 desabilitando os municípios e o Estado do Amazonas da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil. O encerramento das atividades, bem como o fim do repasse de manutenção e desoperacionalização da Unidade de Sinop – FPB SINOP também foi ratificado pela Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde – Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica.

Assim, para que possamos ultimar os trâmites legais, é necessária a apresentação da referida Lei junto à FIOCRUZ, bem como a entrega do Relatório Trimestral - Prestação de Contas Parcial do corrente exercício, com o fito do encerramento definitivo de nossa unidade.

Justificada a matéria, esperamos contar com os préstimos do Poder Legislativo no sentido da aprovação da presente, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



Da empresa cedente VBR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 97.527.175/0001-93: 3 (três) Pistolas calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 135 (cento e trinta e cinco) Munições calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 48 (quarenta e oito) Munições calibre 12

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.922, DE 31 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/50339 - DELES/DP/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada no Maranhão, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2 (duas) Espingardas calibre 12

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.921, DE 18 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08500.038059/2017-06 - NAD/SILOC/SR/PP/SF, resolve:

Autorizar a empresa ENURGLA SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 23.541.357/0001-82, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ENERGIA SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 4 de agosto de 2017

Nº 1 - O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto nos arts. 22 e 34 da Portaria nº 2.877/11 - MJ e art. 1º, § 2º da Portaria nº 346/2006-DG/PF, DETERMINA que, a PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017, os processos de SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ATOS CONSTITUTIVOS E DE UNIFORME, DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR E AS NOTIFICAÇÕES AUTÔNOMAS sejam protocolizadas e tramitadas somente pelo Sistema GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nº 1.380 - Tendo em vista o Parecer nº 19/2017/DIEP/DEMIG/SNJ (4840737), referente ao pedido de asilo político territorial do Sr. Francisco Isai, natural de Guiné-Bissau, acolho as razões ali expostas e INDEFIRO o presente pleito. Processo: 08430.036840/2015-47.

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATORIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente com base em cargo diretivo e estatutário na empresa, nos termos da Lei nº 6.815/80. Processo nº 08000.039968/2017-47 - RAF WARD RENTMEESTERS, FIBY ELZA MYRIAM ALBERT, ANNABELLE SIMONNE G. RENTMEESTERS, CHARLOTTE GERTE E RENTMEESTERS, JORRE JULES C. RENTMEESTERS

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados: Processo nº 08000.034673/2017-21 - FRANCES MCEWAN

Processo nº 08461.003127/2017-11 - ELISE MICHELLE LEONE REULLEIR

Processo nº 08320.003329/2017-91 - ADNAN NAZEER RANA

Processo nº 08114.000347/2017-33 - MANSUN HA

Processo nº 08000.037720/2017-99 - KRISTINA ELIZABETH WALLER

Processo nº 08400.007636/2017-38 - LUIS MANUEL DA SILVA RAMOA

Processo nº 08000.034757/2017-65 - STEFANO GODIO

Processo nº 08000.029236/2017-96 - RICARDO DEL SANTISSIMO SACRAM GONZALEZ SANTAMARIA

Processo nº 08460.000890/2017-09 - RITA PINTO SEABRA

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente. Outrossim, informo que os estrangeiros referidos em autos, considerando o disposto no Art. 125, XVI da Lei nº 6.815/80 c/c Art. 70, § 1º, do Decreto nº 86.715/81.

Processo nº 08000.034299/2017-64 - KWANG HO SONG, OKHEE KWON

Processo nº 08270.008851/2017-89 - MARCO GIORDANO

Processo nº 08000.026375/2017-68 - JOAQUIM PAULO GOMES RIBEIRO MARTINS

Processo nº 08000.025914/2017-41 - AIRAT KHAKIMOV, RIMA KHAKIMOVA

Processo nº 08000.036563/2017-02 - SEBASTIAN GRUTERICH

Processo nº 08000.019470/2017-13 - CELIA MARIA DOS SANTOS CRUZ DO CANTO SIMAO

Processo nº 08000.0194663/2017-47 - JOAQUIM LUIS NIÇO DA PONTE SIMAO CRUZ

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente com base em cargo diretivo e estatutário na empresa, nos termos da Lei nº 6.815/80. Processo nº 08000.039068/2017-47 - RAF WARD RENTMEESTERS, FIBY ELZA MYRIAM ALBERT, ANNABELLE SIMONNE G. RENTMEESTERS, CHARLOTTE GERTE E RENTMEESTERS, JORRE JULES C. RENTMEESTERS

A vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 28/04/2017, Seção 1, pág. 74, e DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80. Processo nº 08102.001615/2016-92 - LUIS MANUEL BREJO HERMIDA

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) interessado(a) não cumpriu a exigência formulada por esta Divisão. Processo nº 08000.013429/2017-25 - MOHAMED AMINE NASRAF

IVON JORGE DA SILVA

DEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em união estável nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração, resultando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhe deu origem.

Processo nº 08506.301664/2016-80 - WOJCIECH SWIECH Determino o arquivamento dos processos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista e não cumprimento das exigências formuladas pelo Departamento de Polícia Federal, abaixo relacionados: Processo nº 08354.301891/2016-96 - GEMA MARIA RIVERON FENA

Processo nº 08280.302924/2016-26 - FRANCISCO JOAO DOMINGOS

Faço as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os pedidos tendo em vista que o endereço do interessado não foi localizado, restando prejudicada a instrução do processo, abaixo relacionados: Processo nº 08505.054548/2016-76 - PATRICK RIZZI

Processo nº 08280.018916/2016-02 - LEONOR DOPAZO SANCHEZ

GUSTAVO DE PAULA PORTO F. PEIXOTO

Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 131, de 03 de agosto de 2017, Processo MJ nº 08017.000894/2017-17, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 04 de agosto de 2017, Seção 1, página 22, na linha em que se lê: "Requerente: 1080PARTNERS LLC" lida-se "Requerente: C.R. OFICINA DE CRIAÇÃO LTDA."

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.985, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Desabilita Municípios e os Estados do Amazonas da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que institui o Programa Farmácia Popular do Brasil; e

Considerando a Portaria nº 2.587/GM/MS, de 6 de dezembro de 2004, que institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil; e

Art. 1º Ficam desabilitados da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil os municípios relacionados no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhar os procedimentos necessários à devolução ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) dos recursos, quando couber.

Art. 2º Ficam desabilitado da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil o Estado do Amazonas relacionado no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde deve encaminhar os procedimentos necessários à devolução ao FNS dos recursos, quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Table with 5 columns: Cod. IBGE, UF, Município, Portaria de Habilitação, Unidades Desabilitadas. Lists municipalities in AC, AP, BA, CE, GO, MA, MG, PE, PI, RJ, RN, SE, TO, and DF.

Table with 5 columns: Cod. IBGE, UF, Município, Portaria de Habilitação, Unidades Desabilitadas. Lists municipalities in AM, AP, BA, CE, GO, MA, MG, PE, PI, RJ, RN, SE, TO, and DF.



Table with columns for UF, Município, CNES, CNPJ, and Portaria. Lists various municipalities and their corresponding health units across different states.

PORTARIA Nº 2.017, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece o recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.153/GM/MS, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNI, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; Considerando a Declaração da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde atestando que a referida entidade está apta a receber o título de Hospital Amigo da Criança, conforme os critérios de habilitação 1.153/GM/MS, de 22 de maio de 2014; e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle, resolve: Art. 1º Fica habilitado os hospitais sob o código 14.16 na Tabela de Habilitação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) - Hospital Amigo da Criança, conforme anexo. Art. 2º Autorizar a Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle do Sistema - Coordenação-Geral de Sistemas de Informação a incluir no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES a habilitação da Unidade discriminada no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 4.048.908,73 (quatro milhões, quarenta e oito mil novecentos e oito reais e setenta e três centavos), a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios relacionados no anexo desta Portaria. Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido no art. 3º desta Portaria, em parcelas mensais, de forma regular e automática, aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, conforme o anexo a esta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde. Art. 5º Estabelecer que os recursos orientados, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, Plano Orçamentário 0000. Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 3º consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO

Table with columns: UF, IBGE, MUNICÍPIO, CNES, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, GESTÃO, Valor anual do Imposto financeiro. Lists municipalities and their associated health units.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/stc2017080048, pelo código 00012017080700048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 047/2017

DATA: 22 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m³ de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a importância de 31,616 m³ (trinta e um vírgula seiscentos e dezesseis metros cúbicos) de madeira "*in natura*" (toros) das espécies amescla, cambará, cedrinho, cedro e itaúba, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº 525773 – Série E, do Ministério do Meio Ambiente – MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO, respectivamente, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A madeira doada pelo IBAMA será utilizada pela Administração Pública de forma racional, em obras que promovam o bem - estar coletivo, na forma de recuperação de pontes, pequenos reparos, vigamentos, caixaria para obras, fabricação de bancos a serem implantados em praças públicas, canteiros e parques, dentre outras necessidades da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de competente procedimento licitatório, a contratar serviços de desdobramento das madeiras recebidas pela presente Lei para consecução do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Para atendimento do disposto no art. 3º, será nomeada Comissão Especial de acompanhamento de cubicagem e desdobramento de madeira em toros recebidas do IBAMA.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será composta por 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOSU; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 01 (um) representante da Câmara Municipal.



SINOP

P R E F E I T U R A

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA a importância de 31,616 m³ de toros de madeiras nativas de diversas espécies florestais e dá outras providências.”*

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o município receber em doação pura e simples do IBAMA o equivalente a 31,616 m³ de toros, de diversas espécies florestais como amescla, cambará, cedrinho, cedro e itaúba, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental pelo órgão. A doação em comento possui regramento no Termo de Doação nº 525773 – Série E, do Ministério do Meio Ambiente – MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO.

A madeira recebida pela Prefeitura será utilizada em obras que promovam o bem estar coletivo. O desdobramento e a cubicagem da madeira *in natura* serão acompanhados por comissão composta pelas pastas de Obras e Meio Ambiente e por um representante do Legislativo Municipal.

Reconhecendo à importância econômica e social denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

TERMO DE DOAÇÃO		Número 525773	Série E
Data 03/08/2017	Hora 09:55	Nº Termo Apreensão 778923	Nº Auto de Infração
Cod. Unidade 307	Coordenadas Geográficas 12°04'27" S 54°57'23" W		
Nome Completo Prefeitura Municipal de Sinop-MT		CPF/CNPJ 15.024.003/0001-32	Dirigente Remídio Kuntz
Endereço Av das Embaúbas n° 1.386			
Bairro	Município SINOP	CEP 78.550-206	UF MT

Descrição dos Produtos, Petrechos e Outros

ITENS

Bens	Qtde	Unidade	Medida
Madeira em Tora - 111,978 M3 de madeira em toras da essência Amescla	3,593	m3	
Madeira em Tora - 32,691 M3 de madeira em toras da essência Cambara	1,935	m3	
Madeira em Tora - 26,981 M3 de madeira em toras da essência Cedrinho	4,798	m3	
Madeira em Tora - 26,746 M3 de madeira em toras da essência Cedro	7,765	m3	
Madeira em Tora - 112,321 M3 de madeira em toras da essência Itaúba	13,525	m3	

Ao(s) Item(ns) Doado(s) foi Atribuído o Valor Total de

R\$7.462,00

Justificativa

Dado o risco de perécimento, optou-se pela doação sumária.

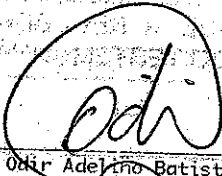
Informações Complementares

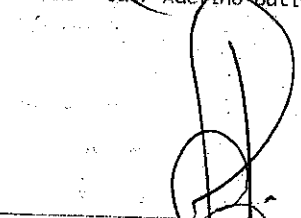
Doação de 3,593 M3 de madeira em toras da essência Amescla.
Doação de 1,935 M3 de madeira em toras da essência Cambara.
Doação de 4,798 M3 de madeira em toras da essência Cedrinho.
Doação de 7,765 M3 de madeira em toras da essência Cedro.
Doação de 13,525 M3 de madeira em toras da essência Itaúba.
OBS: Totalizando um total de 31,616 metros cúbico.

É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA Nº 28/2009

Local da Doação

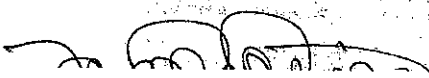
Pátio da Secretária de Obras de Sinop-MT.


1ª Testemunha: Odair Adelino Batista


2ª Testemunha: Jose Moreira Costa Filho

REMÍDIO KUNTZ
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

Assinatura do Recebedor (ou seu representante)





SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 048/2017

DATA: 22 de agosto de 2017

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 2296/2016, de 19 de abril de 2016, que instituiu incentivo financeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, aos Médicos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Art. 2º. Fica suprimido o art. 11 da Lei nº 2181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2017.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em comento que *“Promove alterações na Lei nº 2181/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”*

Em 2015, o Poder Executivo Municipal instituiu o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, nos moldes do preconizado pela Lei Federal nº 6.932/1981 que regulamenta a Residência Médica, modalidade de ensino pós-graduação, sob forma de curso de especialização. O programa visa recepcionar os Médicos Residentes na rede municipal de saúde, possibilitando a esses profissionais a oportunidade de especialização em um universo concorrido, dificultado pela falta de vagas ou de locais nos quais o aprendizado possa ocorrer.

Posto isto, para a instrumentalização do Programa de Residência Médica há a necessidade da figura do PRECEPTOR, cuja tarefa consiste em responder pela orientação, acompanhamento, avaliação e fiscalização de Residentes Médicos em formação junto aos estabelecimentos de saúde da rede municipal. Assim, a Lei nº 2181/2015, com redação modificada pela Lei nº 2296/2016, instituiu o incentivo financeiro para que os profissionais médicos de carreira da rede pública municipal assumissem tal função.

O incentivo notadamente se sustenta em face do acréscimo de responsabilidade que a tarefa implica aos servidores em comento. Em 2016 foram necessários 04 (quatro) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor do programa para cumprimento das atividades previstas. Em 2017, com a evolução do programa, temos 11 (onze) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor e à partir de 2018 estão previstos 14 (quatorze) Preceptores, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor por ano de atividade.

Em recente trabalho realizado pela Consultoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso na Prefeitura Municipal, os técnicos do TCE avaliaram o programa e concluíram pela revogação do art. 11 da referida Lei nº 2181/2015, tendo em vista que a classificação orçamentária da matéria reporta à dotação **3.3.90.00.00.00** e não implica em despesa com pessoal. Assim, para os ajustes necessários, tanto orçamentário quanto contábil, torna-se prudente a exclusão do art. 11.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Está Sendo Alterada



LEI Nº. 2181/2015

DATA: 06 de outubro de 2015

SÚMULA: Cria gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, aos Médicos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação pelo exercício de acompanhamento de Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, no valor de R\$10,00 (dez reais) por hora em preceptorial.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será devida aos servidores investidos em cargo efetivo de Médico, atuantes na Atenção Básica, que exerçam a Preceptorial até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A gratificação criada por esta Lei fica limitada ao número de 14 (quatorze) preceptores, conforme segue:

I – 04 (quatro) preceptores para o ano de 2016;

II – 11 (onze) preceptores para 2017;

III – 14 (quatorze) preceptores para o ano de 2018.

Parágrafo único. O preceptor terá atividades programadas, fazendo jus à gratificação estabelecida nesta Lei enquanto no exercício da atividade.

Art. 4º. A gratificação de que trata a presente Lei não se incorpora para qualquer efeito aos vencimentos dos servidores, sendo devida somente enquanto durarem as condições extraordinárias do serviço.

Parágrafo único. O valor da gratificação será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na mesma data base dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. É vedada percepção da gratificação criada por esta Lei

em mais de um vínculo funcional.

Art. 6º. Também farão jus à gratificação de que trata a presente Lei os Médicos que exercerem a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, também da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde - COREME Sinop, conforme segue:

Supervisor;

I – para 2016: serão necessários 01 (um) Coordenador e 01 (um)

II – para 2017: 01 (um) Coordenador e 01 (um) Supervisor;

Supervisor.

III – no ano de 2018: 01 (um) Coordenador e 01 (um)

§1º. Os profissionais descritos no *caput* deste artigo perceberão gratificação a título de acompanhamento indireto, não podendo ser cumulativo.

§2º. Compete ao Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e ao Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade a coordenação e avaliação do programa sob sua responsabilidade, bem como a realização das atividades de ensino e treinamento de residentes, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno da COREME Sinop.

Art. 7º. A atividade de Preceptor será exercida por Médico com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º. Cada Preceptor será responsável, simultaneamente, pelo acompanhamento de 03 (três) Médicos Residentes.

Art. 9º. A indicação dos Preceptores será proposta pela Coordenação da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME Sinop e designada por ato do Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 10. O Município de Sinop poderá ainda aderir a Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade de outras instituições de ensino, mediante convênio com a Prefeitura Municipal, caso não preencha as 14 (quatorze) vagas estabelecidas nesta Lei.

§1º. Os preceptores receberão as gratificações de acordo com as vagas restantes, respeitado o limite total estabelecido no *caput*.

§2º. Será dada preferência aos programas de instituições públicas de ensino.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à



conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Órgão 14 - Secretaria Municipal de Saúde, 14.010.0.0. Fundo Municipal de Saúde, 14.010.0.0.10.301.040.2100 – Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.00.00.00 – aplicações diretas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 06 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 08/10/2015
EDIÇÃO: 2328
PÁG.226



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 094 / 2017
--	--	---------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dispõe sobre o tempo de vida útil dos veículos do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Sinop, estado de Mato Grosso, o tempo de vida útil dos veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar.

Art. 2º. Os ônibus e micro-ônibus utilizados no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar, deverão ter no máximo 12 (doze) anos de uso, cada, servindo de base a data do primeiro emplacamento.

Art. 3º. Ao findar a vida útil dos veículos, conforme especificado no art. 2º desta Lei, a frota deverá ser renovada.

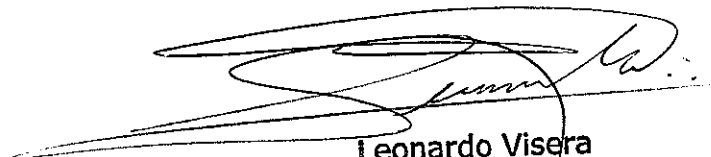
Parágrafo único. Os veículos danificados e/ou sucateados, mesmo que ainda estejam dentro do prazo de vida útil, deverão ser retirados de circulação para manutenção, podendo retornar ao uso após a correção das irregularidades.

Art. 4º. Os veículos deverão ser adaptados/acessíveis para cadeirantes, idosos, deficientes visuais e pessoas obesas.

Art. 5º. Os assentos, bem como os veículos, deverão ser mantidos conservados, limpos, almofadados e em boa condição de uso.

Parágrafo único. A empresa responsável pelo Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar, deverá submeter os veículos à vistoria da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, para comprovar a conservação.

Art. 6º. Os veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar, deverão ser equipados com ar-condicionado ou climatizador de ar.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>094/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

§1º Os climatizadores ou ar condicionados deverão passar por manutenção (limpeza geral) a cada 06 (seis) meses.

§2º A empresa do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e Transporte Escolar terá prazo de até 5 (cinco) anos para se adequar a esta Lei, sendo que deverão garantir 20% (vinte por cento), a cada ano, de sua frota atual equipada com aparelho de ar-condicionado ou climatizador, a contar da data da publicação desta Lei.

§3º Quanto a veículos novos adquiridos para aumento ou renovação da frota, somente entrarão em circulação aqueles adaptados a presente Lei.

Art. 7º. A empresa que descumprir esta Lei, será notificada e sendo reincidente, a mesma será multada em 1.000 (um mil) Unidades de Referência (UR's).

Parágrafo único. A multa citada neste artigo será multiplicada a cada notificação de reincidência, até o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Agosto de 2017


LEONARDO VISERA

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>094 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo, regulamentar o tempo de vida útil dos veículos utilizados no transporte público e escolar de Sinop.

É de conhecimento da maioria dos senhores vereadores, que os ônibus e micro-ônibus do transporte público já foram alvos de críticas por parte da mídia de nossa cidade, por conta do sucateamento. Boa parte dele, tem como responsável o tempo de vida útil desses veículos. Desta forma, a regulamentação é uma forma de aumentar a segurança dos usuários e alunos que se valem desses veículos para se locomover dentro do município e garantir que usufruam da boa qualidade de tráfego e bom estado de conservação dos ônibus e micro-ônibus.

Em nossa cidade, a maioria dos veículos em circulação no transporte público, são trazidos de São Paulo (SP), inclusive boa parte deles permanece com o emplacamento daquele município. Isso mostra que quando recebemos os veículos para circular em nossa cidade, ele já está em condições inferiores para uso. Este projeto, uma vez aprovado, inviabilizará que veículos já sucateados sejam colocados em circulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de Agosto de 2017

LEONARDO VISERA

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>095 2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Dispõe sobre a implantação de campanha educativa permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos municipais responsáveis pelas Políticas Públicas dirigidas a crianças e adolescentes, ficam autorizados a implementar campanha permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, no âmbito municipal, veiculadas em escolas, creches, repartições públicas, transportes coletivos e outros.

Art. 2º O Poder Público Executivo, no gozo de suas prerrogativas, em conjunto com Secretárias do município, decidirão o conteúdo e a forma dos materiais publicitários permanentes.

Parágrafo Único: Os materiais informativos utilizados na campanha permanente devem ser afixados em locais de fácil visualização ao público em geral, onde existir grande circulação de pessoas, ser legível e conter o número de telefone para denúncias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>095 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente propositura que dispõe sobre a campanha permanente de combate a pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, no âmbito municipal, veiculadas em escolas, estabelecimentos públicos e transportes coletivos públicos. O objetivo consiste em orientar cidadãos sobre essas práticas criminosas.

A lei Municipal nº 1209/2009 instituiu a "Semana de Combate à Pedofilia", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, onde o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação de combate à pedofilia. Tal projeto visa ampliar e complementar as atividades já realizadas anualmente em nossa cidade.

Uma campanha permanente promove a ampliação e a proteção da criança e do adolescente pela publicidade informativa permanente, pois, é uma forma de conscientizar e mostrar a população acerca dos fatos envolvendo crimes de pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes. Diante do exposto, pedimos ao apoio dos demais vereadores para a aprovação da matéria apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

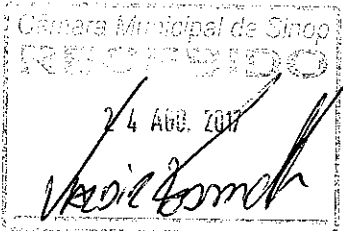
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>096/2017</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 09 de setembro, visto que esta Lei vem ao encontro da política de prevenção de doenças e diminuição da mortalidade infantil.

Parágrafo Único - O dia 9 de setembro foi colocado, por ser o "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal".

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal e até mesmo a mortalidade infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>096 2017</u>
--	--	--------------------

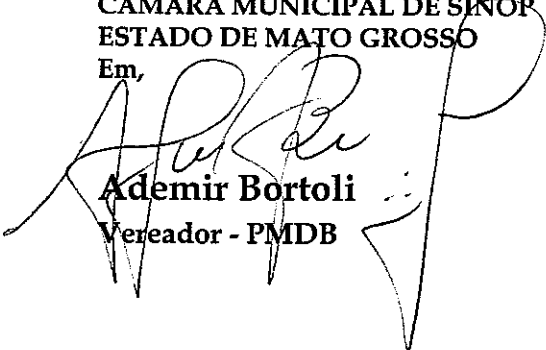
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Bortoli

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>096 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Mensagem ao Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei se baseia em pesquisas e relatos científicos que comprovam que a prevenção do consumo de álcool antes ou durante a gestação previne a síndrome alcoólica fetal, e pode determinar sua qualidade de vida.

De forma geral os problemas com os fetos ocorrem porque o álcool, que é ingerido pela gestante atravessa facilmente os órgãos assim como a placenta, onde tem a capacidade de interferir no desenvolvimento fetal. O feto que é totalmente desprotegido por ainda ter a maioria dos seus sistemas em desenvolvimento acaba ficando exposto aos efeitos tóxicos do álcool, essa exposição afeta gravemente os seus órgãos primários, gerando consequências como os problemas físicos e emocionais, problemas cognitivos e no comportamento (British Medical Association BMA, 2016).

Segundo o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool - CISA, a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é o conjunto de sinais e sintomas apresentados pelo feto e no recém-nascido, em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe. Dentre os sinais estão: parto prematuro, aborto, morte fetal e uma série de deficiências físicas, comportamentais, cognitivas, sociais e motoras, além de outras dificuldades ao longo da vida. Entretanto, por motivos desconhecidos pela ciência, nem todas as crianças nascidas de mães que consumiram álcool no período gestacional desenvolvem os seus efeitos.

Atualmente é considerado a maior causa de déficit intelectual evitável, no mundo. (López e Filippetti, 2014)

Segundo a OMS, a cada ano, 12.000 recém-nascidos no mundo apresentam Síndrome Alcoólica Fetal. Alguns sinais e sintomas podem não serem óbvios até que a criança complete uma idade entre 3 a 4 anos. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no Brasil já foi estimada em 1 a cada 1.000 nascidos vivos, índice menor que o registrado em termos mundiais (3 a cada mil). Em nota, o Ministério da Saúde reconhece, no entanto, que a estimativa nacional pode estar subestimada.

O dia 9 de setembro foi colocado, por ser o "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal" e a instituição de uma data específica no Calendário Oficial de Eventos do Município, é importante para fazer uma grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>096</u> <u>2017</u>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

mobilização através dos meios de comunicação e eventos que poderão ocorrer por meio de parcerias entre o Poder Executivo e entidades e ou instituições.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas aprovem este Projeto de Lei, pois virá em benefício de muitas famílias, notadamente salvará e melhorará a vida de muitas crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Bortoli
Vereador PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Camara Municipal de Sinop ESTADO DE MATO GROSSO 24 AGO, 2017 <i>Ademir Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Sigfrid Kirsch como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pelos serviços prestados em prol da sociedade sinopense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Profa Branca
Vereadora - PR

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Leonardo Visera
Vereador - PP

Joaninha
Vereador - PMDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Caro Francisco Severina
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>024</u> <u>2017</u>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

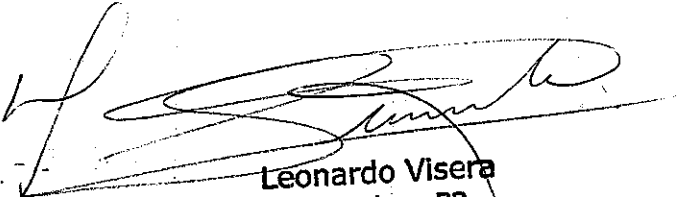
Mensagem ao Projeto de Lei

Sigfrid Kirsch, é pioneiro de Sinop chegou em 1978 aos doze anos de idade, veio junto com seus pais e dois irmãos, quando o município de Sinop ainda era muito pequeno, com estradas precárias, energia racionada e com pouquíssima estrutura. As dificuldades encontradas foram muitas, mas na mala da família veio à vontade de trabalhar e a certeza de um futuro promissor.

Ele nasceu em 1966, na cidade de Marechal Candido Rondon, interior do Paraná. É casado com Beatriz Appel Kirsh, tem dois filhos, Leandro Appel Kirsch, que está a frente de uma das empresas da família e Leticia Appel Kirsch, estudante de Odontologia, ambos filhos de Sinop. Pai de família dedicado e amoroso ensinou aos filhos a importância do trabalho, da persistência e do otimismo.

Ao chegar a Sinop, ainda muito jovem exerceu a atividade de office-boy, mais tarde ingressou no Banco Bradesco. Nos anos de 1990, passou a administrar a madeireira da família "Zico Madeiras" que na época era uma pequena empresa familiar, em pouco tempo deu novos rumos à empresa, direcionando-a para produção de produtos industrializados e para exportação.

Há 36 anos no mercado, a Zico Madeiras gera cerca de 40 empregos diretos. De acordo com Sigfrid, enquanto muitos reclamavam do momento de crise vivenciado pelo setor, a empresa investiu e conseguiu ampliar a sua produção. Seus clientes estão situados em grandes centros comerciais como São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Goiás, a empresa também exporta para mais de 15 países. Sua meta é dobrar a capacidade de produção em 3 anos. Sigfrid também esta a frente da ZK Madeiras e da EcoVille atacado de produtos de limpeza.


Leonardo Visera
Vereador - PP


Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>024, 2017</u>
--	---	---------------------

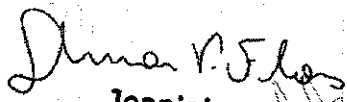
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

Além de ser um empreendedor de sucesso é membro atuante em diversas entidades de classe. É presidente do Sindusmad (Sindicato das Indústrias de Madeira do Mato Grosso), diretor da Aces (Associação Comercial e Empresarial de Sinop), diretor da Fiemt (Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso), além de vice-presidente da Igreja Luterana de Sinop.

Pioneiro, empreendedor, comprometido com a família, com o crescimento da cidade e com a busca por melhoria para toda sociedade sinopense. Sigfried Kirsch tem orgulho de fazer parte da história e do desenvolvimento de Sinop, para ele o município é referência nacional em expansão e produtividade.

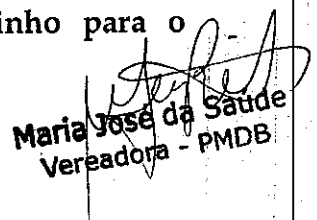
Diante da importante contribuição deste pioneiro para o crescimento e desenvolvimento do nosso município, solicito aos nobres edis apoio na aprovação deste.

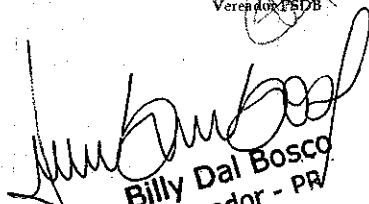
"A persistência é o melhor caminho para o êxito" Charles Chaplin



Joaquina
Vereador - PMDB

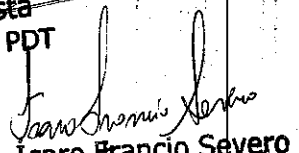

DILMAR CALLEGARO
Vereador - PSDB

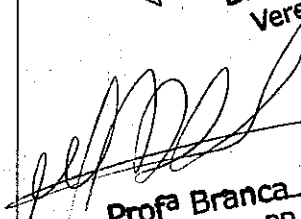

Ademir Bortoli
Vereador - PMDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Joacir Tosta
Vereador - PDT


Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Profa Branca
Vereadora - PR


Leonardo Visera
Vereador - PP


Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 AGO. 2017 <i>Dilma Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Exma Sra. Lurdes Maria Gimenes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Exma. Sra. **Lurdes Maria Gimenes**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Profa Heivaldo Costa
Profa Heivaldo Costa
Vereadora - PR

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Profa Branca
Profa Branca
Vereadora - PP

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Icaro Francisco Severo
Icaro Francisco Severo
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

21/08/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>022 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor:

JUSTIFICATIVA

Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Exma. Sra. **Lurdes Maria Gimenes**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

A Sra. Lurdes Maria Gimenes, divorciada, 57 anos, em 1977 residia na cidade de Marechal Candido Rondon Estado do Paraná, ficaram sabendo da expansão da região de Mato Grosso através de propaganda na televisão e das visitas do Sr. Enio Pipino ao pai de Sra. Lurdes o Sr. Joaquim Gimenes que na época era agrimensor. Vendo a possibilidade de trabalho e o grande crescimento da região Sra. Lurdes e seu pai deixaram a família e vieram em busca de novas frentes de trabalho, novas oportunidades para garantir uma vida melhor na cidade de Sinop-MT. Deixando família, amigos, trabalhos, acreditando ser obra do destino.

Sra. Lurdes Maria e seu pai Joaquim chegaram em Sinop-MT no ano de 1978, depois de 8 dias de ônibus, desembarcaram no centro da cidade e se instalaram no único hotel que existia na cidade. Com algumas informações e contatos seu pai foi trabalhar na área de construção civil. Lurdes foi trabalhar no único escritório de contabilidade que existia na época do Sr. Massami.

No ano de 1979 foi convidada pelo Sr. Plínio Callegaro que na ocasião era Vereador de Sinop, Distrito de Chapada dos Guimarães, para ocupar o primeiro cargo de funcionaria publica da cidade de Sinop, para fazer emissão de RG, alistamento militar e emissão de carteira de trabalho, onde a mesma assinou o seu próprio documento. Por um curto período Sra. Lurdes funcionaria publica ia a cada dois meses à Chapada dos Guimarães receber seu salário acompanhada do Sr. Plínio Callegaro

Em fevereiro de 1981 teve seu registro na carteira de trabalho como a Auxiliar de Escrita, assinada pelo Sr. José Roveri que era Secretario de Administração, na Administração Sr. Osvaldo de Paula.

Em abril de 1987 foi trabalhar no INDEA como Auxiliar de Agente Administrativo, neste período passou em primeiro lugar no concurso da Sebrazem, onde passou a vaga para seu irmão que ficou em segundo lugar.

Nos anos de 1988 Sra. Lurde foi convidada pelo Sr. Arlindo Cavenagli para administrar as finanças do CTG – Centro de Tradições Gauchas.

A Sra. Lurdes casou com Sr. Jota Alves em uma cerimônia civil, onde o tabelião Sr. Silvio Cabral foi na residência fazer o casamento tendo como testemunhas o Sr. Plinio Callegaro e sua esposa, Sr. Ricarte de Freitas e Sra. Ieda, Sr. Claudio Alves e Sr. Darci Pedrazanni. Sra. Lurdes teve dois filhos Niuane e Iaram.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>022/2017</u>
--	--	---	--------------------

Autor:


Após um tempo para meio de sobrevivência, Sra. Lurdes e sua mãe Sra. Almerinda, fabricavam bolachas e vendiam no Supermercado Machado Primaveras. Com o tempo seu irmão Vitor, comprou uma maquina de bordado onde confeccionavam almofadas. Começaram a procura por fabricação de uniformes onde Sra. Lurdes encaminhava para a capital através dos correios os pedidos de logomarca para os mesmos. Com um montante de pedidos, os trabalhos foram aumentando cada dia mais onde foram gerados empregos de costureiras.

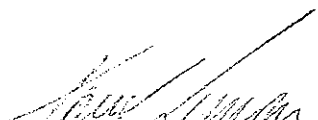
No ano de 2007 montou a primeira malharia da cidade com o nome de Orion Bordados, onde se mantém no ramo até os dias de hoje.

Sra. Lurdes conta sua historia com alegria por ter sido a primeira funcionara do município e pioneira no ramo que atua de malharia. Lembra de toda a sua historia vivida em Sinop até os dias de hoje, como a de todos, cheios de altos e baixos, cheios de sonhos e realizações e que ter vindo para o Mato Grosso foi a melhor opção que sua família podia ter escolhido.

“Sinop é a terra que escolhemos para viver e é esta terra que nos abraça e nos faz desenvolver os trabalhos que fazemos”.

MF


Leonardo Visera
Vereador - PP


Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 100/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2017,
de autoria do vereador Dilmair Callegaro e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2017, de autoria do vereador Dilmair Callegaro e Vereadores, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Lurdes Maria Gimenes."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL


Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de agosto de 2017


Leonardo Visera
Presidente Substituto


Icaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 AGO. 2017 <i>Verônica Cunha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Senhora Leni Chiarello Ziliotto

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Senhora Leni Chiarello Ziliotto, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pela destacada atuação como Escritora, contribuindo para a divulgação de Sinop, no âmbito do Estado de Mato Grosso e do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Francisco Severo
Francisco Severo
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador (PR).

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

Marla José da Saúde
Marla José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Presidente
Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 / 08 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023</u> / <u>12</u> 2017
--	---	--------------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco e Vereadores

A Escritora Leni Chiarello Ziliotto, nasceu na Cidade de Guaporè/RS, atualmente reside em Sinop/MT. É filha da Srª Maria Paula Taufer Chiarello e do Srº Erzelino Chiarello, Leni é casada com Altamir Ziliotto, mãe de 3 filhos, Altamir Ziliotto Filho, Fernanda Chiarello Ziliotto e Virginio Ziliotto.

É Graduada em Ciências Exatas e em Biologia pela Universidade de Passo Fundo - (UPF/RS)
Especialista em Supervisão Escolar pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - (PUC/RS).

Especialista em Educação Ambiental pela Universidade Castelo Branco do Rio de Janeiro - (UCB/RJ)

Especialista em Educação a Distância pelo (SENAC/RS)

Mestre em Gestão e Auditoria Ambiental (LEÓN – Espanha).

Doutoranda em Epistemologia e História da Ciência na Universidade Nacional de Tres de Febero Argentina - (UNTREF – Argentina).

A Escritora Leni Chiarello, possui uma vasta Formação e Aperfeiçoamento na área da Cultura, sendo ela participante do 1º Seminário de Políticas Culturais em Sinop no mês de junho de 2016.

Participou da formação de Gestores Culturais do Centro-Oeste, em maio de 2015.

Participou da formação de Gestão Cultural para Pontos de Cultura em Belo Horizonte no ano de 2014, e também participou das demais formações mencionadas como:

Gestão de Empreendimento Criativos I pelo Senac no mês de março de 2014.

Gestão de Empreendimento Criativos II pelo Senac em Julho de 2014.

Elaboração e Gestão de Projetos Culturais I pelo Senac em dezembro de 2013.

Elaboração e Gestão de Projetos Culturais II através do Senac em março de 2013.

Gestão Cultural Conceitos Básicos pelo SENAC em Novembro de 2013.

III Conferência Nacional de Cultura em Brasília no ano de 2013.

Seminário Estadual de Cultura em Cuiabá em 2013.

IV Fórum Municipal de Cultura de Nova Mutum em 2013.

IV Conferência Municipal de Cultura de Nova Mutum em 2013.

Leni Chiarello Ziliotto é Membro da Academia Sinopense de Ciências e Letras ocupando a cadeira de Nº 21.

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Joaquina
Vereador - PMDBCL

Ademir Bortoli
Presidente

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023 12017</u>
--	---	---------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco e Vereadores

A Escritora é autora independente de vários livros entre eles o livro Carolina Fechou a Porta – sua Primeira Edição foi publicada em 2011.

A segunda edição, revista e publicada em 2012, e a terceira edição, revista publicada em 2012.

Carolina Conectada – Leitura de Prosa, publicado 2013.

O Brilho de Estrelas Imortais – Fotografias, desenho, narrativas e poesia, foi publicado em 2014.

As Cores e os Amores – Poemas, publicado em 2015.

Mosaico de Palavras – Poemas, publicado sua primeira edição em 2004.

Mosaicos de Palavras – Poemas, segunda edição, revista, atualizada e aumentada, publicado em 2010.

Sabores – Poemas, publicado em 2008.

Amor meu Sol – Poemas, publicado em 2006.

Sonhos Vividos – Poemas, publicado em 2005

Metamorfose – Poemas – Também traduzido para o italiano, Metamorfosi, publicado em 2001.

Lenir fez algumas exposições de suas obras de literatura, em novembro de 2015, lançou o Livro As Cores e os Amores, no Recinto da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Durante a semana Pedagógica promovida no Centro Cultural, na Cidade de Vera/MT, foi apresentado ao público participante o Livro As Cores e os Amores em março de 2016.

Participou também da Exposição Externa – Seleção Pública da Secretaria de Estado de Cultura – Edital Circula Mato Grosso em 2016 – Segmento Artes Visuais.

Apresentou a Exposição com o Seguimento Desbravar a Terra e Promover a Vida.

No entorno do Centro Cultural de Vera/MT – em abril de 2017

No entorno da Catedral de Sinop/MT – em maio de 2017.

Se apresentou também expondo suas obras no entorno da Praça de Claudia/MT- em junho de 2017.

No entorno da Praça Central de Santa Carmem/MT – em julho de 2017.

Esteve com sua Exposição no Seguimento Pioneirismo, na Semana Pedagógica de Claudia/MT, na Câmara Municipal de Vereadores em fevereiro de 2017.

Na Semana do Município em Sinop/MT, local Centro de Eventos Dante de Oliveira.

Seguimentos, Interculturalidade e Pioneirismo, em setembro de 2016.

Durante a Semana Mato Grosso, em Sinop/MT, em maio de 2016.

Esteve com sua Exposição no Colégio Regina Pacis.

Apresentando o Seguimento, Interculturalidade.

María José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ademir Bortoni
Presidente
Vereador - PMDB

Profa Branca
Vereadora - PR

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023/2017</u>
--	---	--------------------

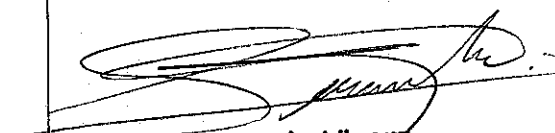
Autor: Vereador Billy Dal Bosco e Vereadores


E na Escola Técnica de Sinop.
Apresentando o seguimento Interculturalidade.

Conforme as palavras da própria escritora, como profissional semeou mais para colher satisfação pela sementeira, para apreciar a floração, e da frutificação provar, sorver o sumo que alegra a consciência de quem fez um bom trabalho. Semeou cultura, inovação na educação, e conhecimento.

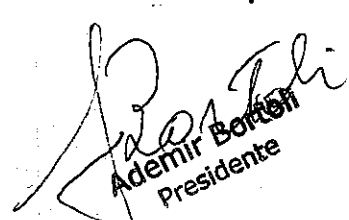
Diante do exposto entendemos ser merecida a propositura, e conto com o apoio incondicional dos Nobres Pares dessa Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

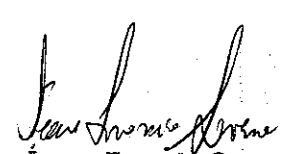

Leonardo Visera
Vereador - PP


Billy Dal Bosco
Vereador (PR).

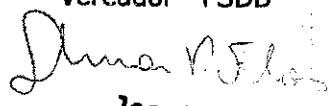

Profº Hévaldo Costa
Vereador - PR

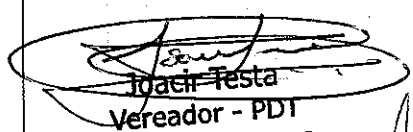

Ademir Bortoni
Presidente


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Joaquina
Vereador - PMDB


Iocir Testa
Vereador - PDT


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Profa Branca
Vereadora - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 101/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2017,
de autoria do vereador Billy Dal Bosco e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco, que "Concede a Comenda 'Colonizador Enio Pipino' à Senhora Leni Chiarello Ciliotto."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

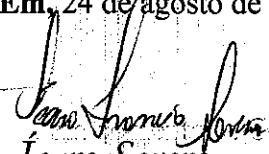
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL


Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de agosto de 2017


Leonardo Visera
Presidente Substituto


Icaro Severo
Relator

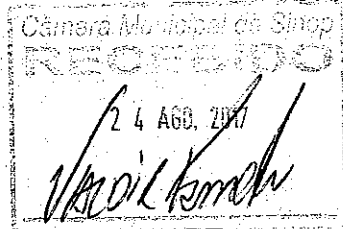

Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 042/2017

Autor:


VEREADOR HEDVALDO COSTA E LUCIANO CHITOLINA


MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a ASSOCIAÇÃO DE TIRO SINOP "ATS", em nome do Presidente Reinaldo José da Silva e o Vice - Presidente Lair José Marchi pela 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tiro em Sinop.


De 18 a 21 de Agosto, a ATS, promoveu a 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tiro em Sinop, que contou com aproximadamente 300 atletas sendo 80 do município de Sinop, o evento contou com os melhores atiradores do Estado. A etapa foi promovida pela Federação Mato - Grossense de Tiros e Associação de Tiros de Sinop. O evento foi realizado na sede da ATS e foi aberto ao público.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal a todos os organizadores da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tiro em Sinop pelo brilhante evento.

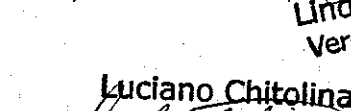

Joaquina
Vereador - PMDB

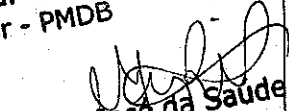

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

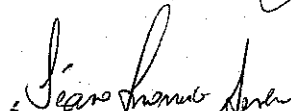

Lindomar Guida
Vereador - PMDB


HEDVALDO COSTA
Vereador


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB
LUCIANO CHITOLINA
Vereador


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT

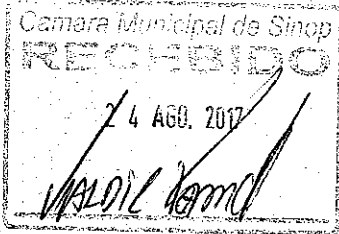

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>107</u> <u>2017</u>
---	---	---------------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

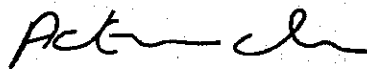
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal e ao Remidio Kuntz – Secretário de Obras, solicitando informações sobre a obra de asfalto no bairro Bom Jardim:

1. *Qual a previsão de execução da obra?*
2. *Número do convênio para execução da obra?*
3. *Quais as ruas contempladas?*
4. *De onde são provenientes os recursos para execução da obra?*
5. *Já foi realizada alguma etapa da obra?*

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

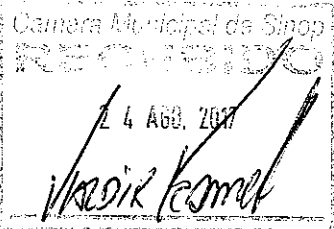
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>108</u> 2017
---	---	--------------------

Autor: **VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, requerendo as seguintes informações de sua Secretaria:

1. *Relação de servidores concurados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
2. *Relação de servidores contratados via empresa e ou entidade terceirizada, se houver, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
3. *Relação de servidores comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
4. *Relação de servidores efetivos que estão nomeados em cargos comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
5. *Relação de servidores concurados, contratados ou comissionados que estão licenciados ou afastados em razão de atestado ou qualquer outro meio;*
6. *Relação de servidores concurados em desvio de função, e a justificativa de tal desvio;*
7. *Justificativas da necessidade dos cargos comissionados nomeados;*
8. *Impacto dos custos da folha de pessoal e encargos (do departamento) no orçamento do departamento.*

Informa que tais informações são necessárias para acompanhamento da aplicação orçamentária e para bem informar a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de agosto de 2017.

José Francisco Severo
ÍCARO FRANCIÓ SEVERO
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 ABR. 2017 <i>Valdir Klement</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109</u> <u>2017</u></p>
---	--	----------------------------------

Autor: **VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Marcelo Roberto Klement – Secretário de Saúde, requerendo as seguintes informações de sua Secretaria:

1. *Relação de servidores concurados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
2. *Relação de servidores contratados via empresa e ou entidade terceirizada, se houver, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
3. *Relação de servidores comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
4. *Relação de servidores efetivos que estão nomeados em cargos comissionados, detalhando ocupação e remuneração de cada um;*
5. *Relação de servidores concurados, contratados ou comissionados que estão licenciados ou afastados em razão de atestado ou qualquer outro meio;*
6. *Relação de servidores concurados em desvio de função, e a justificativa de tal desvio;*
7. *Justificativas da necessidade dos cargos comissionados nomeados;*
8. *Impacto dos custos da folha de pessoal e encargos (do departamento) no orçamento do departamento.*

Informa que tais informações são necessárias para acompanhamento da aplicação orçamentária e para bem informar a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>109</u> 2017
--	--	--------------------

Autor:

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de agosto de 2017.

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIÓ SEVERO
Vereador - PSDB

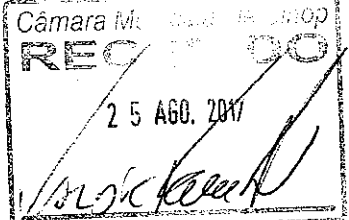
Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PC



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>110 / 2017</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

À MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a Ivete Malmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Processo licitatório da limpeza (empresa terceirizada) de todas as Secretarias e órgãos do município;
- 2- Valor do contrato;
- 3 - Valor repassado à empresa por cada funcionário e o valor total com a folha;

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO 2017 <i>Várcio Kemelli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>474/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Copetti – Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Kleverton Sousa – Diretor Municipal de Comunicação, a necessidade de realizar campanha publicitária com a finalidade de conscientizar a população a não realizar queimadas urbanas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Copetti – Secretaria de Meio Ambiente, e ao Sr. Kleverton Sousa – Diretor Municipal de Comunicação, a necessidade de realizar uma campanha publicitária com a finalidade de conscientizar a população a não realizar queimadas urbanas dos lixos produzidos em sua residência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador – PMDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>475</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar sinalização vertical e horizontal próximo a Escola Estadual Rosa dos Ventos, e em todas as Ruas do Jardim América.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de trânsito e transportes urbanos, a necessidade de colocar sinalização vertical e horizontal próximo a Escola Estadual Rosa dos Ventos, bem como, em todas as Ruas do Jardim América.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Lindomar Guida
Vereador – PMDB.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO 2017 <i>Joacir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>476</u> 2017</p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereadores Billy Dal Bosco e Joacir Testa

Indica a Exma. Srª. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Srº Remidio Kuntz Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop, com cópia ao Srº Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A Construção de Um Mini Estadio no Bairro Jardim São Paulo.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Srª. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Srº. Remidio kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sinop, com cópia ao Srº Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A necessidade de construir Um Mini Estadio, na Área Institucional do Bairro Jardim São Paulo, que está localizada entre a Rua Carlos Eduardo e a Rua Antônio Porto. Solicitamos também que seja cedido em comodato a Área Institucional para a Associação de Moradores do Bairro. Recebemos por parte de moradores do Bairro o referido pedido, entendemos que a construção do Mini Estadio, vem de encontro com a necessidade básica de trazer esporte e lazer aos moradores do bairro e dos bairros circunvizinhos, trazendo também uma melhor qualidade de vida a todos. Conforme visita do Deputado Dilmar Dal Bosco, com demais lideranças do Município, houve um acordo por parte do Deputado, de apresentar uma emenda no orçamento do Estado destinando recursos para construção do Mini Estadio no Bairro Jardim São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO 2017 <i>Joacir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>477</u> 12017</p>
--	--	----------------------------

Autor: Vereadores Billy Dal Bosco e Joacir Testa

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Remidio Kuntz Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop, com cópia ao Sr^o Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A Construção de Uma Praça Ecológica com Academia ao Ar Livre, no Bairro jardim São Paulo.


Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Remidio kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de construir de Uma Praça Ecológica, com Academia ao Ar Livre, na Rua Carlos Eduardo com Nicolau Flessak, Quadra 08 Lote 05 e 06 Bairro, Jardim São Paulo. Solicitamos também que a referida área seja cedida através de comodato, para a Pastoral da Criança do Bairro Jardim São Paulo. Recebemos por parte da população do Bairro, o referido pedido, entendemos assim que uma praça com acadêmia, vai proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores, sendo que os mesmos poderão usar esse local para exercícios físicos e lazer. Quanto a Pastoral da Criança, a equipe que esta a frente desse trabalho tem um projeto para desenvolver, atividades de pesagem e brincadeiras com crianças que Participam da Pastoral. Conforme uma visita do Deputado Dilmar Dal Bosco, com demais lideranças do Município, houve um acordo por parte do Deputado, de apresentar uma emenda no orçamento do Estado destinando recursos para construção da Praça e Academia no Bairro, Jardim São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 23 DE AGOSTO DE 2017.


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO, 2017 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>478</u> <u>2017</u></p>
--	--	--	----------------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Josi
Palmasola - Secretária Municipal de
Assistência Social da necessidade de instalar
uma sala de TV e brinquedoteca na sede do
Conselho Tutelar de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Josi Palmasola - Secretária Municipal de Assistência Social da necessidade de se instalar uma sala de TV e brinquedoteca na sede do Conselho Tutelar de Sinop. Atualmente o único Conselho Tutelar de Sinop atende em média 15 denúncias por dia de casos diversos contra a criança e o adolescente. Casos como o de abuso, agressão, abandono, negligência, brigas de guarda, entre outros. Em muitos destes casos as crianças e adolescentes vitimadas são levadas a sede do Conselho para aguardar o desenrolar dos fatos, passando, até o dia todo naquele local, que não possui nenhum espaço destinado a estas crianças e adolescentes. Assim vimos solicitar que seja organizada uma sala de TV com sofás, brinquedos e livros, para que estas pequenas vítimas tenham um espaço adequado dentro do Conselho e possam ter o trauma destes difíceis momentos amenizado, por estarem em um ambiente apropriado e aconchegante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de agosto de 2017.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>1179/2017</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio
Kuntz - Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia –
Secretário Municipal de Trânsito da
necessidade de pintar todos os quebra-molas da
cidade.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do duto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, da necessidade de pintar todos os quebra-molas da cidade. Tal serviço é necessário pois em várias ruas e avenidas foi realizada manutenção e recapagem e com isso os obstáculos ficaram praticamente invisíveis aos motoristas. Muitas pessoas passam pelos obstáculos em alta velocidade pois não os veem, o que tem ocasionado acidentes. Um exemplo é o quebra-molas localizado nas Avenidas Ingás com Figueiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de agosto de 2017.

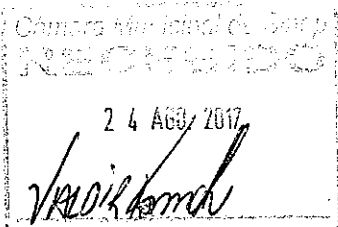
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>480/2017</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, viabilize a limpeza, capinação e revitalização do Ginásio de Esporte do Antônio Evaristo Gomes, na rua das Sálvias, esquina com rua das Primaveras no Bairro Jardim Primaveras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Moradores próximo à este ginásio de esporte, procuraram este vereador, solicitando a revitalização do local, pois, esta é a única área de recreação dos munícipes, mas pelo mato alto e pelo mau estado de conservação em que ela se encontra, não estão podendo utilizá-la, porque o abandono é grande. Além disso, o estado em que o entorno do ginásio está, atrai marginais para uso de entorpecentes e também oferece risco à insegurança dos populares que precisam utilizar o ginásio como rota.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Agosto de 2017

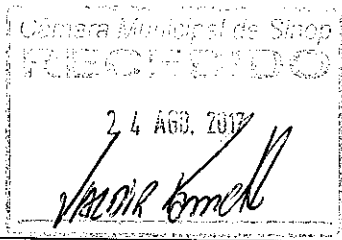

LEONARDO VISERA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 481 2017
---	---	-------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a o Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade de alteração na sinalização vertical e horizontal da rotatória da Avenida André Maggi com Avenida dos Pinheiros, de modo que a rotatória seja via preferencial como as demais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauros Sérgio Garcia – Secretario Municipal de Transito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de alteração na sinalização vertical e horizontal da rotatória da Avenida André Maggi com Avenida dos Pinheiros, de modo que a rotatória seja via preferencial como as demais, haja vista que é muito grande o fluxo de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres na referida região, e por esta razão tornar a rotatória via preferencial é um meio de garantir maior segurança no trânsito daquela região. Vários moradores nos relataram a dificuldade em identificar a preferência nesse ponto porque essa é a única da cidade que perde a preferência para as avenidas. A mudança evitará acidente e proporcionará maior fluidez ao trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de Agosto de 2017

LEONARDO VISERA

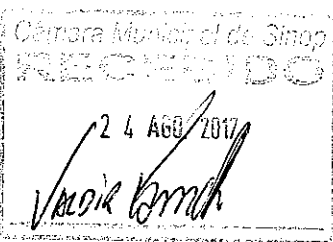
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>282 / 2017</u>
--	---	---	----------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

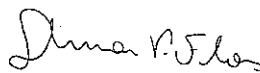
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar na rede municipal de saúde, o Teste do Reflexo Vermelho.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar na rede municipal de saúde, o Teste do Reflexo Vermelho (teste do olhinho).

A disponibilização do Teste do Reflexo Vermelho (teste do olhinho) na rede municipal de saúde, deverá ser realizado em recém-nascidos, visando detectar doenças como catarata, glaucoma, tumores, entre outros. O diagnóstico precoce dessas doenças é fundamental para que os respectivos tratamentos sejam iniciados de pronto e efeitos das mesmas sejam minimizados, garantindo assim, melhor qualidade de vida aos recém-nascidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>Joaninha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>483 / 2017</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da vala de escoamento de água da Avenida das Itaúbas, no bairro Jardim das Violetas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza da vala de escoamento de água (valetão) da Avenida das Itaúbas, no bairro Jardim das Violetas.

A limpeza no local indicado se faz necessária devido ao crescimento de vegetação tanto no interior da vala, como na parte externa. Em alguns pontos, arbustos dificultam a passagem de água pela tubulação e favorecem o acúmulo de lixo e entulhos, que conseqüentemente pode levar a proliferação de doenças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha

Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 ABO. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 484 12017</p>
--	--	---------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Benedito Santiago.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras e ao Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Benedito Santiago.

Indico a necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Benedito Santiago, por se tratar do primeiro ginásio de esportes do município, tombado em 2015 como patrimônio histórico e cultural de Sinop, o mesmo precisa de uma urgente revitalização e reforma, para o uso ideal das práticas esportivas de nossa cidade, como também para manter a sua história viva para as próximas gerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

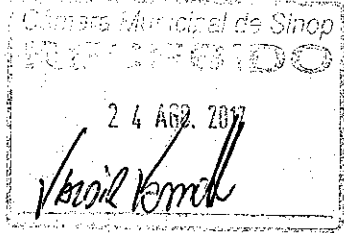
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>485</u> / <u>2017</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

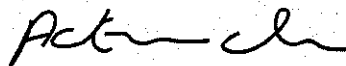
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de construção de lombada na Rua Central na Comunidade Betel.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de construção de lombada na Rua Central na Comunidade Betel.

Indico a necessidade de construção de lombada na Rua Central na Comunidade Betel, contribuindo significativamente na diminuição da poeira devido à velocidade que os veículos atingem nesta via e também na segurança dos moradores com a redução do risco de acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>48 b</u> / 2017</p>
--	--	------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz– Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de Limpeza do “valetão” e laterais da Avenida Integração, Setor Industrial entre a Rua Porto Velho até a Avenida Caxias no Residencial Brasília neste Município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes– Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de Limpeza do “valetão” e laterais da Avenida Integração (antiga Estrada Ruth), Setor Industrial entre a Rua Porto Velho até a Avenida Caxias no Residencial Brasília neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>24 AGO. 2017</p> <p><i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>487</u> <u>2017</u></p>
---	--	----------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio
Kuntz– Secretário Municipal de Obras a
urgente necessidade de patrolamento e
cascalhamento da Rua Bela Vista.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes– Secretário Municipal de Obras a **urgente necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Bela Vista (antiga estrada gloria).**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Dilmair Callegaro

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 ABR. 2017 <i>Valdir Knoch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>488</u> / <u>2017</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Bertinatto – Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de se fazer a limpeza de um extenso terreno baldio localizado entre os bairros Boa Esperança e Santa Rita, às margens da Rua Alfredo Lenz.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Bertinatto – Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de se fazer a limpeza de um extenso terreno baldio localizado entre os bairros Boa Esperança e Santa Rita, às margens da Rua Alfredo Lenz.

A sugestão da limpeza desse local foi indicada pelo munícipe Renan Rocha, durante visita ao gabinete deste parlamentar. Visitando o local, foi constatado que, aparentemente, uma limpeza já foi realizada pela Prefeitura Municipal. Porém, conforme mostram as fotos anexas, o local está sendo tomado pelo acúmulo de lixo novamente.

Entre os objetos descartados inadequadamente no local estão: sacolas de lixo, garrafas pet, latas, papelão, restos de construção civil, galhos e folhas resultantes de podas de árvores, além de utensílios domésticos como cama, geladeira, bicicleta infantil e máquina de lavar roupas, por exemplo.

Vale ressaltar que o acúmulo destes dejetos deixa a cidade com um aspecto sujo, possibilitando, inclusive, o surgimento de doenças e mal estar da população que reside nessa região. É importante que, além da limpeza, a sociedade se conscientize de não utilizar esses locais como depósito de lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>288</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

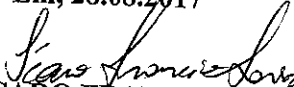
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Ante o exposto, agradecemos a aprovação desta proposta e solicitamos que esta indicação seja atendida o quanto antes, tendo como o único e principal objetivo ofertar melhores condições aos moradores dos bairros: Boa Esperança, Santa Rita e Novo Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28.08.2017


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 488 2017

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO





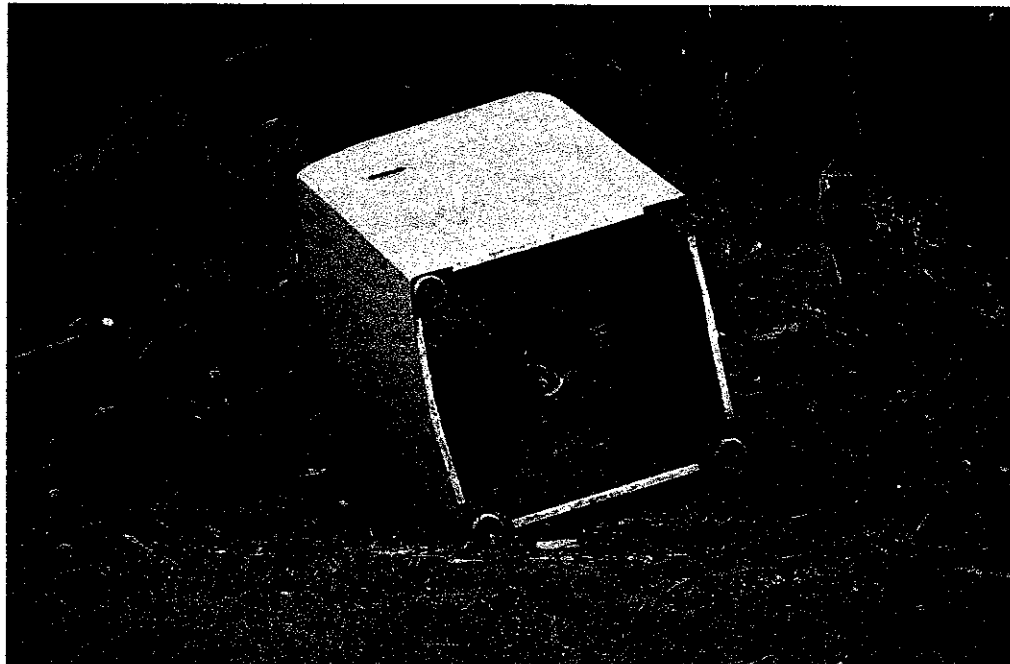
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº 488 / 2017
--	--	---------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO

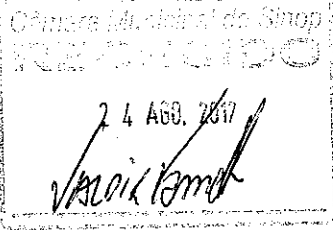




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>489/2017</u>
---	---	--------------------

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de instalar postes de iluminação pública no entorno da Paróquia São Francisco.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras, a necessidade de instalar postes de iluminação pública no entorno da Paróquia São Francisco.

A Paróquia São Francisco está localizada na região central de Sinop, no entroncamento das seguintes avenidas: Avenida dos Ingás, Avenida dos Jequitibás e Avenida dos Ipês. Com a realização de missas entre as quartas-feiras e domingos, principalmente no período noturno, além de encontros dos Grupos de Oração, a comunidade recebe muitos fiéis.

De acordo com a secretária da comunidade, a lotação máxima da igreja é para 800 pessoas, sendo que muitas vezes a missa é celebrada com o templo cheio. Como a igreja não dispõe de um estacionamento próprio, as pessoas que frequentam as missas precisam deixar seus veículos estacionados nas avenidas mencionadas acima. Muitas vezes esses veículos ficam relativamente afastados. Sem iluminação adequada nas imediações, a sensação de insegurança no período noturno é grande.

Além destes fatores mencionados, a igreja fica próxima de uma praça pública, a P-25, cujo movimento diário de pessoas é considerável. Portanto, além de trazer mais segurança aos fiéis que frequentam a igreja, a presente indicação objetiva proporcionar um ambiente mais bonito, onde as famílias possam passear tranquilamente no período noturno.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>489</u> / <u>1</u> 2017
--	---	-------------------------------

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

As fotos anexas mostram que no entorno da igreja não existem postes de iluminação pública.

Ante o exposto, agradecemos a aprovação desta proposta e solicitamos que a indicação seja atendida, possibilitando maior segurança e comodidade à população que frequenta este espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 28.08.2017

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 489 / 2017

Autor:

VEREADOR ICARO FRANCO SEVERO

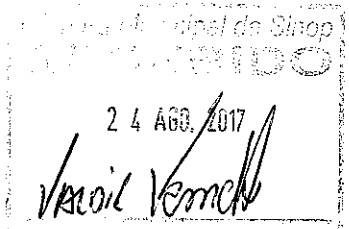




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>490</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA, ADEMIR BORTOLI E BILLY DAL BOSCO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sr. Ivete Malman – Secretária Municipal de Planejamento, Fianças e Orçamento e ao Sr. Remídio Kunts – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adquirir um caminhão varredeira, para limpeza de vias urbanas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a. Ivete Malman – Secretária Municipal de Planejamento, Fianças e Orçamento, e ao Sr. Remédio Kunts – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de adquirir um caminhão varredeira, para limpeza de vias urbanas.


A aquisição em questão é fundamental, visto que Sinop – MT possui uma extensa malha viária, tornando-se exaustivo e ineficiente o sistema de limpeza de vias manual. Portanto a automação deste serviço é fundamental.

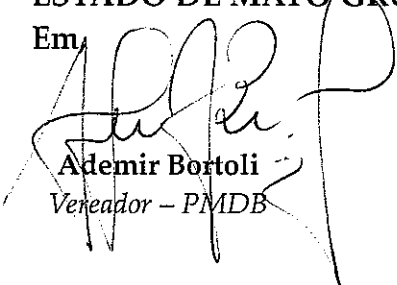
Levantamentos técnicos apontam que o investimento é recuperado em dois anos, devido à economia em folha de pagamento. Dados técnicos aponta que o equipamento é capaz de limpar 20km de vias urbanas por hora.


Dado a eficiência do equipamento, a um investimento relativamente pequeno, em torno de um milhão de reais. Além de o equipamento possuir implementos para: limpeza de placas de sinalização, limpeza de bueiros, evitando os constantes problemas no rigoroso período de chuvas.

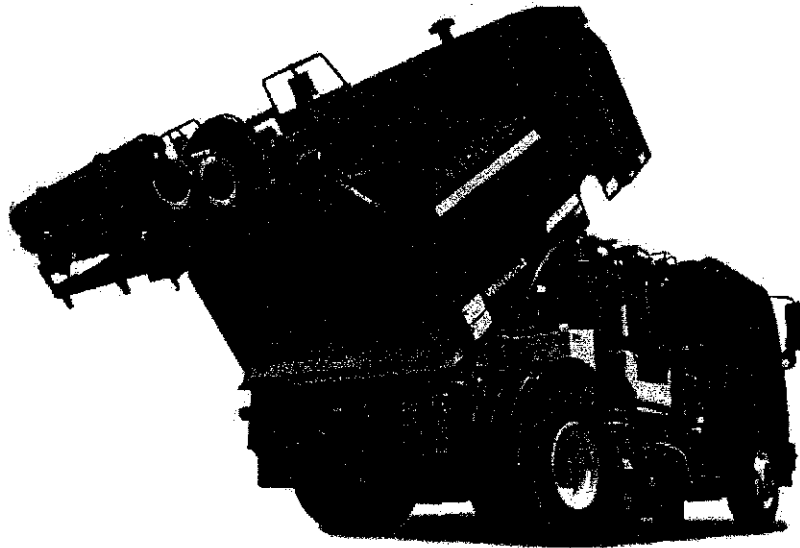
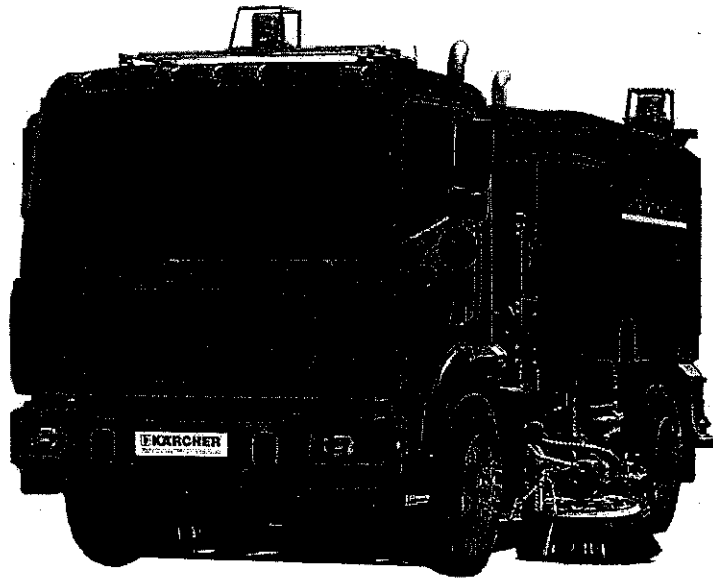
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em


Joacir Testa
Vereador – PDT


Ademir Bortoli
Vereador – PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador – PR

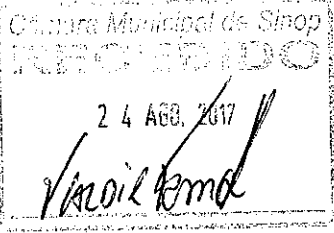




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>491</u> / <u>2017</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA, ADEMIR BORTOLI E BILLY DAL BOSCO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e ao Sr. Paulo Abreu – Diretor do Prodeurbs, a necessidade de implantar o programa de parceria público-privada, denominado “Adote um Ponto de Ônibus”.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra – Secretário Municipal de e Planejamento Estratégico e ao Sr. Paulo Abreu – Diretor do Prodeurbs, a necessidade de implantar o programa de parceria público-privada, denominado “Adote um Ponto de Ônibus”. O projeto visa estreitar os laços entre poder público e iniciativa privada, com objetivo de ceder pontos de ônibus para empresas interessadas em construí-los nos padrões determinados pelo Prodeurbs, em contrapartida poder utilizá-lo para fins publicitários.

Alguns requisitos deverão ser observados como: laterais que permitam ver a chegada do coletivo; costas do abrigo fechadas; banco para espera, espaço para cadeirantes, acessibilidade para portadores de necessidades especiais; informativo de linhas, horários e itinerários e lixeiras.

Além dos itens estruturais, os pontos devem respeitar as cores da bandeira do município, contendo o brasão da cidade. Os espaços para personalização e publicidade e demais especificações serão definidas pelo Prodeurbs.

Diversos municípios já implantaram medidas semelhantes, somando forças para melhorar a vida dos munícipes, tendo como contrapartida a divulgação das empresas locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>491/2017</u>
--	--	--------------------


Autor: VEREADOR JOACIR TESTA, ADEMIR BORTOLI E BILY DAL BOSCO

Diante das dificuldades que o país vem enfrentando, fortalecer as parcerias entre o poder público e iniciativa privada é um catalisador de desenvolvimento conjunto, na busca por melhor qualidade de vida, modernização urbana e sustentabilidade.


Ante ao exposto, salientamos que o programa "Adote um Ponto" é economicamente viável, capaz de proporcionar grandes vantagens aos empresários que aderirem, pois certamente atrairá atenção dos usuários do transporte coletivo, bem como de todos os munícipes.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

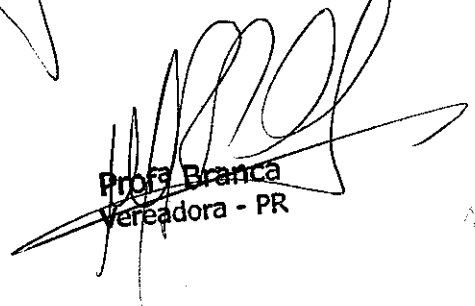
Em,

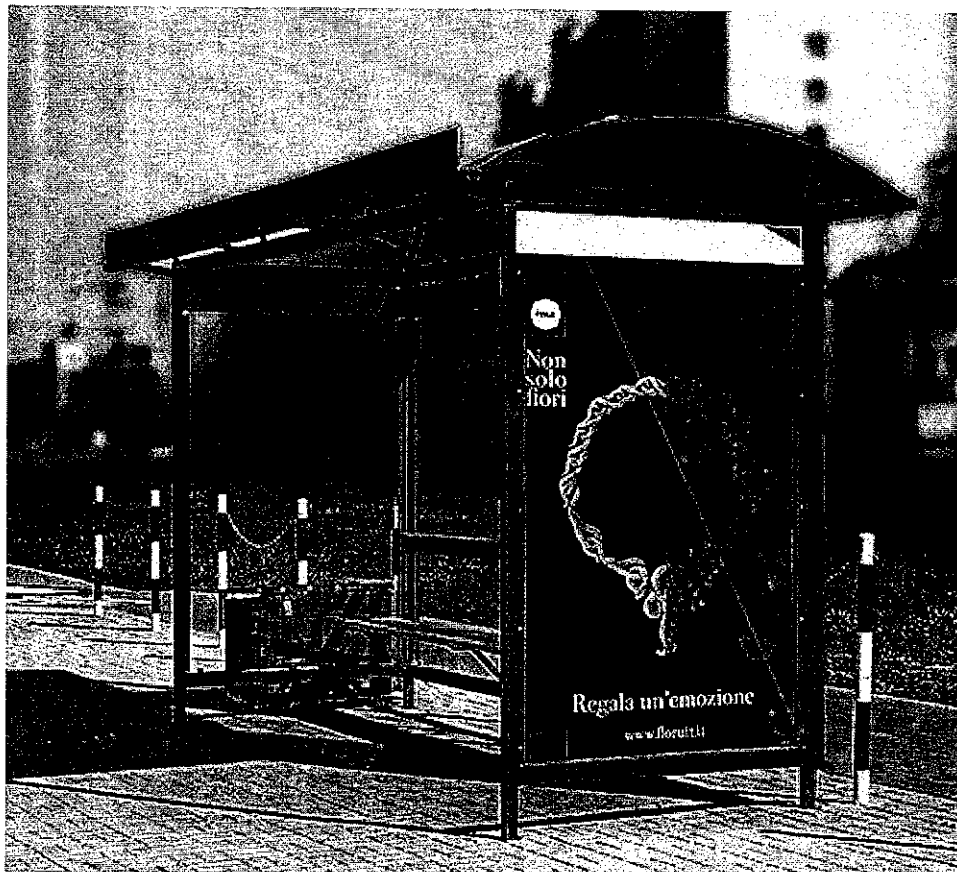
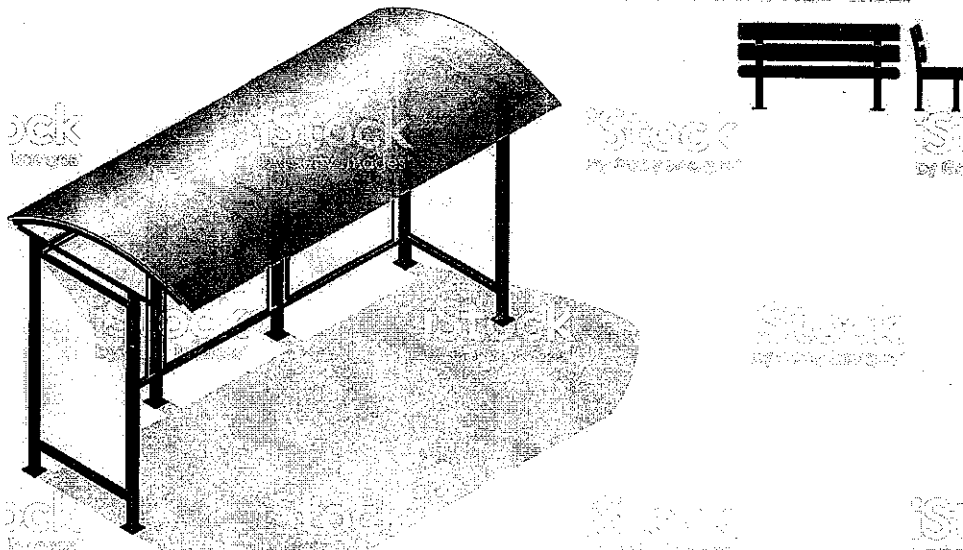
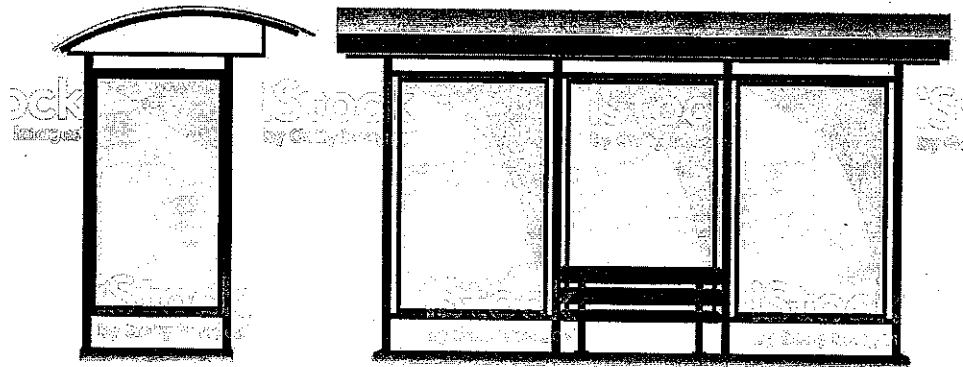

Joacir Testa
Vereador - PDT


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Profa Branca
Vereadora - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 ABR 2017 <i>Mauro Sérgio Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>492</u> 2017</p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de implantar a Ciclo Patrulha para a Guarda de Trânsito no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de implantar a Ciclo Patrulha para a Guarda de Trânsito no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 492 12017
--	---	--------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Autoriza o Poder Executivo a implantar Ciclo Patrulha no Município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeita Municipal fica autorizada a implantar a Ciclo Patrulha para a guarda de trânsito no município de Sinop.

Art. 2º. A Guarda Municipal de Trânsito de Sinop, fica autorizada a destacar do seu quadro funcional os patrulheiros habilitados para efetuar as rondas com bicicletas, após treinamento específico:

I – Firmar convênios com a Polícia Militar e a Polícia Civil para efetuar os referidos treinamentos;

II – Receber, a título de doação, bicicletas, acessórios e os serviços de manutenção das bicicletas e acessórios de empresas públicas e privadas unicamente para a utilização do serviço de ciclo patrulha;

III – Proceder à regulamentação desta lei, definindo logradouros, horários e outros procedimentos relacionados ao serviço de ciclo patrulha.

Art. 3º. O grupamento da Ciclo Patrulha fará patrulhamento preventivo ostensivo com o uso de bicicletas, por necessidade e agilidade e atuará diariamente nas ruas de Sinop, para aproximar a Guarda Municipal de Trânsito dos munícipes criando maior sensação de segurança entre os cidadãos.

Art. 4º. A Ciclo Patrulha tem as seguintes atribuições:

I – Executar, na área de Ciclo Patrulhamento, a preservação de bens, serviços e instalações municipais, bem como garantir a integridade física dos munícipes;

II – Atender as reclamações de perturbações de sossego dos munícipes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>492/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

III – Manter a segurança em centros comerciais, avenidas principais, pontos turísticos, culturais e esportivos;

IV – Orientar de forma preventiva, através de palestras em escolas municipais, ou onde se fizer necessário, com temas de violência, criminalidade e prevenção, e motivar o civismo visando preservar a harmonia e melhor bem-estar entre os alunos, atendendo o que preceitua a lei 13.022/2014;

V – Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, de acordo com os Arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do Art. 5º da Constituição Federal, encaminhado os infratores à autoridade policial.

Art. 5º. A Ciclo Patrulha Municipal deve possuir em seu acervo para uso diário do patrulhamento com bicicletas:

I – Bicicletas com quadro em alumínio e amortecedor central e “garfo”, sela de silicone, de acordo com o efetivo e a necessidade de serviço e acessórios para garantir a incolumidade física dos patrulheiros.

Art. 6º. Sempre que for solicitado o emprego do efetivo da Ciclo Patrulha em missões, deveser utilizado o seguinte uniforme:

I – Uniforme azul-marinho, o mesmo de uso tradicional da Guarda Municipal de Trânsito.

Art. 7º. Os critérios para a seleção de pessoal das unidades criadas por esta lei baseiam-se na voluntariedade do servidor de carreira da Guarda Municipal de Trânsito, que deverá atender também aos requisitos do bom preparo físico, possuir equilíbrio psicológico, preparo profissional, capacidade moral e elevado senso de responsabilidade:

I – O candidato deve ser avaliado periodicamente em suas atividades e submeter-se a teste de aptidão física bem como aprovação em curso específico para a unidade a qual o mesmo queira ingressar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>492 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

II – Todos, indistintamente, deverão obedecer aos preceitos éticos e morais bem como as legislações em vigor que regem a carreira de Guarda Municipal de Trânsito.

Art. 8º. Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>492</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

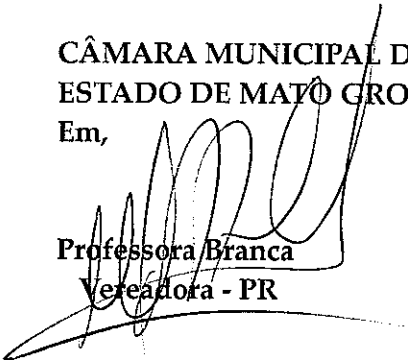
Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Infelizmente a violência atual no trânsito de Sinop exige que o Município utilize de todos os meios possíveis para fazer garantir a segurança e ordem públicas. A sociedade clama por medidas cada vez mais ágeis e duras contra o trânsito violento no município. Pensando nisso, O Projeto de Ciclo Patrulha pode e deve fazer valer a lei e a ordem, onde contribuirá para um ambiente de paz, de segurança, para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos sinopense ou que estejam em território de nossa Cidade, contribuindo também para o incremento do comércio e criação de empregos, a partir da sensação de segurança que tal medida trará a todos que transitam e/ou vivem no Município de Sinop. O Projeto De Ciclo Patrulha é perfeitamente viável, sendo possível verificar que trata-se de um patrulhamento saudável ao meio ambiente e com baixo custo operacional, inclusive com a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada para fornecimento de equipamentos. Com a Ciclo patrulha será possível atender de forma rápida, ágil e eficaz situações onde há grande fluxo de pessoas, combatendo estrategicamente as infrações de trânsito, criminalidade, destacando-se que o patrulhamento será realizada por meio de bicicleta, alcançando lugares onde uma viatura não consegue chegar, em virtude da facilidade de manobras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>493/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de realizar o asfaltamento no trecho da Avenida das Andorinhas que liga os Bairros, Jardim das Nações e Jardim Nossa senhora Aparecida Sinop – MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de realizar o asfaltamento no trecho da Avenida das Andorinhas que liga os Bairros: Jardim das Nações e Jardim Nossa senhora Aparecida Sinop – MT.

A Avenida das Andorinhas dá acesso à duas Faculdades, aeroporto e a vários condomínios. Essa Avenida Passou a ser uma via de tráfego intenso e pesado nas quais carretas carregadas e ônibus escolares usam para desviar do trânsito da Avenida Bruno Martini.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Professora Branca
Professora Branca
Vereadora

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB
Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDI



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>494/2017</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a doação definitiva da área que é sede da Associação de Tiros de Sinop ATS, localizada na estrada Elizabeth, Lote 6 - D2, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste - 4ª Parte.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, da necessidade da doação definitiva da área que é sede da AST de Sinop, localizada na estrada Elizabeth, Lote 6 - D2, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste - 4ª parte.

Fundada em 2011, a Associação tem 189 integrantes e tem por finalidade a prática do tiro esportivo, preparando seus adeptos a disputas oficiais em competições no Estado e País. A entidade mantém parceria com entidades públicas que utilizam o seu espaço, de forma gratuita, para a prática de treinamento de seus efetivos, no caso a Polícia Militar, Civil Força Tática, Polícia Federal, Bombeiros, Tiro de Guerra, Ministério Público, POLITEC entre outras.

[Assinatura]
Profa Branca
Vereadora - PR

[Assinatura]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Assinatura]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Assinatura]
Lindomar Guida
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
HEDVALDO COSTA
Vereador - PR

[Assinatura]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Assinatura]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Assinatura]
Ícaro Frai
Vereador

[Assinatura]
Joacir de
Vereador

LEI Nº. 2157/2015

DATA: 19 de agosto de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desafetar e posteriormente firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação de Tiro de Sinop – ATS e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e posteriormente firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Tiro de Sinop - ATS, entidade esportiva sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.388.135/0001-80.

Art. 2º. O bem público de que trata a presente Lei é o imóvel denominado de Lote 6 - D2, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste – 4ª Parte, com área de 16,00has (dezesseis hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** confrontando-se em linha seca, no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D1, na distância de 400,00 m; **SUDESTE:** confrontando-se em linha seca, no rumo de 44°30'SW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m; **SUL:** confrontando-se em linha seca, no rumo de 55°50'NW, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m; **OESTE:** confrontando-se em linha reta e seca, no rumo de 44°30'NE, com o Lote 06/D, na distância de 400,00m, matriculado sob o nº 20.360 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme Memorial Descritivo em apenso, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata a presente Lei será para os fins de instalação da nova sede da Associação de Tiro de Sinop - ATS.

Art. 4º. A Cessão de Uso para os fins previstos nesta Lei será gratuita e por um período de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 5º. A Cessão de Uso de que trata a presente Lei será nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 6º. Revogada a Cessão de Uso, o imóvel cedido reverterá ao Município sem que assista à Associação de Tiro de Sinop - ATS o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizada.

Art. 7º. A Associação de Tiro de Sinop – ATS firmará termo de parceria com as instituições policiais federais e estaduais e outras forças de segurança, como a

Guarda Municipal de Patrimônio, caso esta venha a ser criada, para a prática de treinamento de seus efetivos em suas instalações, de forma gratuita.

Art. 8º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 24/08/2015 EDIÇÃO: 2296 PÁG. 231



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

24 AGO. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 495 2017

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.
Remídio Kuntz - Secretário Municipal
de Obras e Serviços Urbanos, a
necessidade de pavimentar as Ruas do
Bairro Residencial Brasília I.

Fundamentada em disposições contidas no
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretario Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar as Ruas no Bairro Residencial Brasília I.
Sugestão da vereadora mirim Ludmila Ketlyn Scalabrin.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2/4 AGO. 2017 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>496/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Luciane Bertinatto Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de parceria das secretarias de cultura e meio ambiente com artesões do município, para o reaproveitamento de pneus veiculares descartados, na criação de vasos e floreiras para o embelezamento das ruas e avenidas da cidade.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Luciane Bertinatto Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de parceria das secretarias de cultura e meio ambiente com artesões do município, para o reaproveitamento ecológico de pneus veiculares descartados em oficinas e borracharias. Essa parceria propõe a criação de vários modelos de vasos e floreiras para o embelezamento das ruas e avenidas da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop ESTADO DO MATO GROSSO 24 AGO. 2017 <i>Remidio Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>497/2017</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de colocar manilhas com posterior aterramento da vala existente na Avenida dos Ingas bairro Jardim Imperial.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessidade de instalar manilhas e de aterrar a vala existente na Avenida dos Ingas, entre a Avenida dos Jequitibas e a Rua dos Monjoleiros (ao lado da Paroquia São Francisco de Assis).

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, bem como os fiéis não tem lugar para estacionar durante as missas, portanto apos o aterramento, solicito que seja construido um estacionamento que ira beneficiar nao só os fiéis, mas sim todos os munícipes, ainda requer que a construção do estacionamento na Avenida dos Ipês ao lado da paroquia.

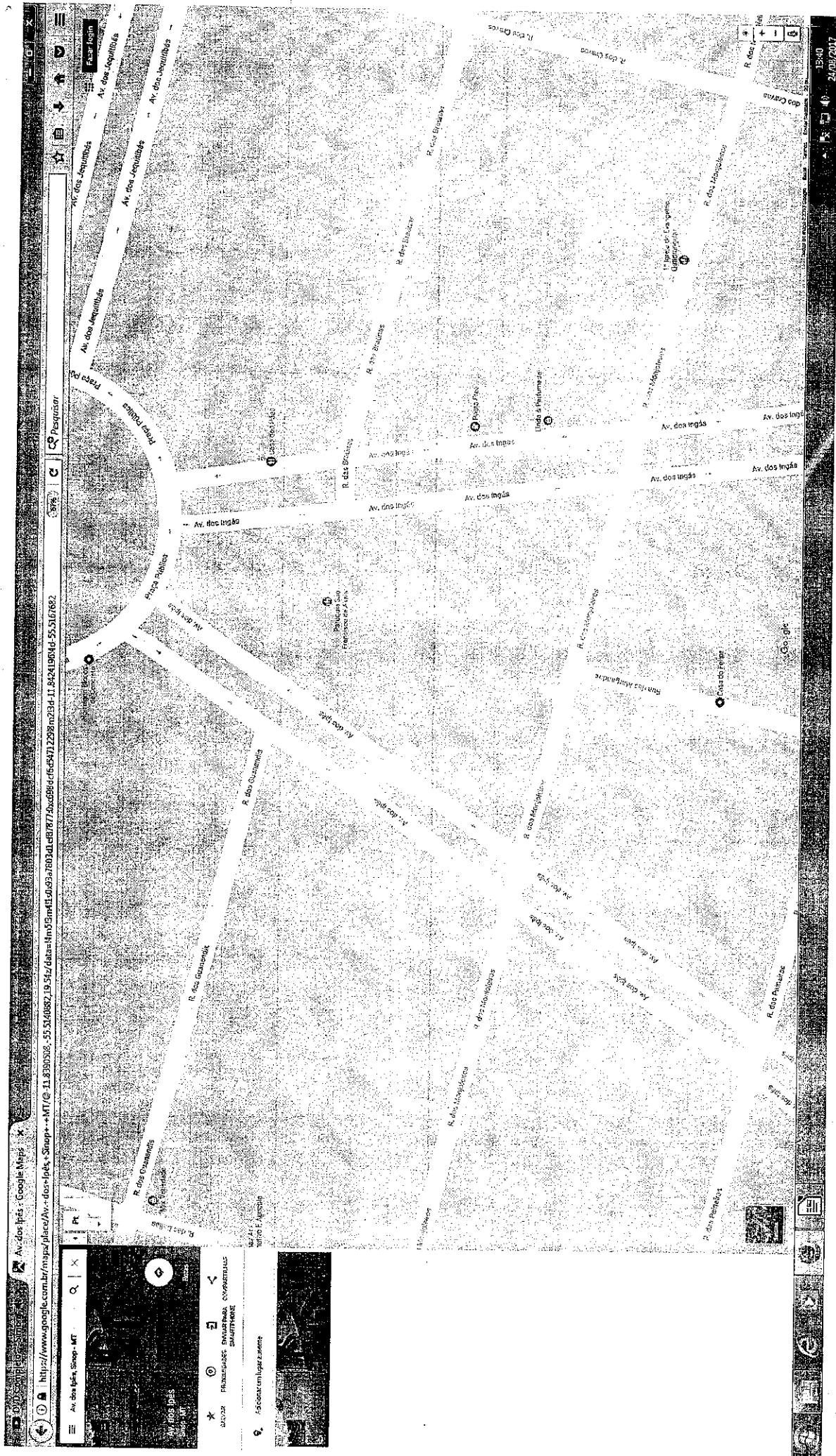
Ainda cumpre salientar que existem pessoas que jogam entulhos na vala, causando o represamento da água da chuva e aumentando os focos do mosquito da dengue, não bastasse isso quase sempre as pessoas jogam animais mortos na vala causando mau cheiro (contaminação do ar), bem como o descontentamento dos munícipes residentes na localidade, salienta-se que a Paroquia realiza diversas confraternizações e projetos sociais que beneficiam todos os munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - (PMDB)



Av. dos Ingleses

R. dos Braganças

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

R. dos Maranhenses

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

Av. dos Ingleses, Sinop - MT

13:40

24/09/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop REC. 498 24 AGO, 2017 <i>Verônica Knud</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>498</u>, 2017</p>
--	---	--	----------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de construir uma travessia na Av Joaquim Socrepa para interligar os bairro Res. Tulipas e Res. Curitiba.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessida de construir uma travessia na Av. Joaquim Socrepa para dar asseso a Rua Principal do Residencial Tulipas.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local não tem uma travessia e os moradores da localidade precisam seguir até o final da pista para fazer o contorno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 AGO 2017 <i>Ademir Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>499</u> / 2017</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio
Kuntz - Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de
iluminação na praça localizada na avenida
Abel Dall'Bosco, esquina com a rua Burle
Marx, no bairro Cidade Jardim.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Remídio kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja feito o estudo da viabilidade de colocar iluminação na praça localizada na avenida Abel Dall'Bosco esquina com a rua Burle Marx, no bairro Cidade Jardim, visto que, o local é um bairro universitário, com muitos moradores jovens que se sentem inseguros e não podem aproveitar a praça nem para caminhada, nem para lazer no período noturno, pois é extremamente escuro e se torna perigoso. O pedido se justifica, pois os moradores da região mencionada estão inseguros com a escuridão do local, onde por vezes é utilizado por pessoas mal intencionadas para uso de drogas e outros tipos de atividades ilícitas. Esta praça, como informamos é em um bairro constituído por famílias e por muitos universitários, pois fica próximo de duas universidades e é um bairro muito procurado pelos pais que vem deixar seus filhos para estudar em Sinop e necessita da iluminação para ser um bairro mais tranquilo, esse é mais um ponto que justifica essa indicação, para dar mais oportunidade e dignidade no lazer dos moradores daquela região e tranquilidade e segurança aos acadêmicos que estão distantes de suas cidades. Nesse sentido, peço urgência na implantação da iluminação na praça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

